

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Secretária-Executiva substituta, a senhora **CINARA WAGNER FREDO**, nomeada pela Portaria nº 935 de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2021, portadora da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, CEP 70.070-935, neste ato representada por seu Presidente Substituto, o senhor **GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**, portador da cédula de identidade [REDAZIDO] inscrito CPF sob o [REDAZIDO], e por seu Diretor, **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade [REDAZIDO] inscrito CPF sob o [REDAZIDO], em conformidade com a Resolução RS/3884/2021 e com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 688/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº **71000.006722/2021-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 32/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2022 a 03/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do contrato a critério da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. ALTERAR o item 8.1 da Cláusula Oitava - Modelo de Execução dos Serviços e Fiscalização, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.3. INCLUIR os itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 à Cláusula Oitava - Modelo de Execução dos Serviços e Fiscalização, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.242.975,06** (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 38.915.700,72** (trinta e oito milhões, novecentos e quinze mil, setecentos reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços, **conforme solicitado via ofício OF/014/2022 de 25/11/2022**, analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Com as alterações, a Cláusula Oitava - Modelo de Execução dos Serviços e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 32/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os serviços descritos 1.3 do contrato se referem a sustentação e evolução de um Produto Mínimo Viável (MVP), que será definido pela **CONTRATANTE** com base no Item 2 - Descrição da Solução de TIC do Projeto Básico

8.2. A partir do aceite do MVP pela CONTRATANTE, as Ordens de Serviço para sustentação e evolução serão abertas mensalmente, com pagamento da parcela mensal **prevista em contrato**, aplicados os critérios de aceitação e níveis de serviço contratuais.

8.3. O prazo mensal considera o período do dia **03** de um mês ao dia **02** do mês subsequente, considerando o pagamento pró-rata quando o serviço for prestado em intervalos maiores ou menores ao estabelecido.

8.4. A CONTRATADA terá até 05 dias úteis para envio dos relatórios de ateste e a CONTRATANTE terá até 12 dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório para realizar as análises sobre a prestação do serviço e emitir o Termo de Recebimento definitivo, compreendendo um ciclo de 25 dias corridos entre a conclusão do serviço e a emissão do TRD;

8.5. O processo de ateste pelos fiscais técnico e requisitante será apoiado pelos titulares da Coordenações Gerais que acompanham a execução do serviço. Esse apoio consiste em elaboração de Despacho estabelecendo as percepções e evidenciando os registros sobre a prestação do serviço no período. Esse Despacho permitirá aos fiscais ratificar ou contrapor os Relatórios Gerenciais de Níveis de Serviço - RGNS apresentados pela CONTRATADA.

8.6. Os casos não tratados nos itens 8.1 a 8.5 seguirão o estabelecido no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.6414.0001

Programa de Trabalho: 174585

Fonte: 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40-21

PI: M6414405001

Nota de Empenho: 2022NE000358

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

GILMAR SOUZA DE QUEIROZ

Empresa de Tecnologia e Informações da
Previdência - Dataprev S.A.

CONTRATADA

CINARA WAGNER FREDO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Empresa de Tecnologia e Informações da
Previdência - Dataprev S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

NOME: Angelica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR SOUZA DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Wagner Fredo, Secretario(a) - Executivo, Substituto(a)**, em 02/12/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 05/12/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 05/12/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

CHEFIA-ADJUNTA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que entre si celebram, a Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ:00348003/0012-73, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ 20.320.503/0001-51 e, de outro lado, o HARSCO METALS LTDA, CNPJ 32.592.073/0001-06. Objeto: O presente Acordo de parceria objetiva a integração de esforços entre as Partes para a execução de atividades conjuntas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com a finalidade do codesenvolvimento de Fertilizante tendo como base resíduos da indústria siderúrgica no âmbito do Projeto: Desenvolvimento de fertilizantes a base de escória de siderurgia rica em silício enriquecidos com fósforo, no âmbito da parceria entre a Embrapa e a Harsco. Vigência: 02/12/2024; Data de Assinatura: 02/12/2022; Signatários: Tiago Toledo Ferreira, Diretor Executivo de Negócios da Embrapa, Guy de Capdeville, Presidente em exercício da Embrapa; Rodrigo Gava pela FUNARBE, Angela Olaio Villela e Wender Andrade Alves pela Harsco Metals Ltda.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21000.22/0104-0- UASG 135030

Espécie: Contrato 21000.22/0104-0; Processo 21202.002277/2022-94 - Eletrônico SRP Nr 012/2021 - Embrapa Sede. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Suínos e Aves, CNPJ 00.348.003/0065-85; Contratado: JD Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Contratado: 13.609.718/0001-21. Objeto: Prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva e preventiva para manutenções diversas; Fundamento Lega: Lei 13303/2016 e Lei 10520/02; Registro SAIC 21000.22/0104-0; Vigência: 05/12/2022 à 05/03/2023; Valor Total: R\$ 55.303,65; Data de Assinatura: 05/12/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2022

A Embrapa Suínos E Aves Torna Público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nr. 020/2022(SRP), cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para a Embrapa Suínos E Aves. Firmas Vencedoras: 10.942.831/0001-36 - Comercial Vanguardeira Eireli, Total do Fornecedor: R\$ 5.991,65, 13.338.681/0001-44 - Comercial Sponchiado Eireli, Total do Fornecedor: R\$ 5.513,35, 17.089.606/0001-48 - CONCORDIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 13.359,16, 26.290.918/0001-06 - Daniela Tenfen Distribuidora Ltda, Total do Fornecedor: R\$ 11.113,00, 26.727.137/0001-36 - MJ Comercio De Bazar Eireli, Total do Fornecedor: R\$ 3.725,00, 27.022.848/0001-78 - Braga Comercio De Tintas Ltda, Total do Fornecedor: R\$ 341,82, 27.991.401/0001-07 - F-Commerce Comercio De Materiais Eletricos Ltda, Total do Fornecedor: R\$ 1.726,00, 33.668.279/0001-35 - Comercial Ks Eireli, Total do Fornecedor: R\$ 7.107,00, 40.044.357/0001-96 - CJC Comercio Varejista E Atacadista De Ferramentas Ltda, Total do Fornecedor: R\$ 2.758,80, 41.943.273/0001-57 - Luciana Schroder, Total do Fornecedor: R\$ 2.782,00, 42.271.881/0001-25 - P&J SOLUCOES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.146,60, 46.423.434/0001-03 - Atrium Industria E Comercio De Ferragens Ltda, Total do Fornecedor: R\$ 599,60, Valor Global da Ata: R\$ 56.163,98.

DARCI DAMBROS JUNIOR
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 05/12/2022) 135030-13203-2022NE800000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 04/01/2023, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e implementação de modificações nos atuais Plano de Cargos e Salários (PCS) e Plano de Cargos Comissionados (PCC) da CEASAMINAS, de modo a identificar e evitar a formação de passivos trabalhistas e distorções nele existentes, considerando a realidade da CEASAMINAS, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e nos anexos do Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 5 de dezembro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 21/12/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 32,80m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a Loja 38, localizada no Pavilhão GPIII, Entrepósito da CEASAMINAS em Uberlândia/MG, destinada, exclusivamente, ao comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal, bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 5 de dezembro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, por deserção, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 5 de dezembro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, por deserção, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 5 de dezembro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2022, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 52/2022 e Solicitação de Contratação nº 017235 do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN. Partes: CEASAMINAS e VIRTOS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de backup para automação de conjunto de fitas em Libraries e Autoloaders, com gerenciamento do conjunto de fitas e movimentação automática de fitas entre os slots e os drivers, incluindo permissão do direito de uso de licença do software de backup, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico e atualizações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Prazo: A vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: R\$9.500,00. Data da assinatura: 28.11.2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2022, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 53/2022 e Solicitação de Contratação nº 017239 - PRESI. Partes: CEASAMINAS e GONTIJO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS. Objeto: Assessoramento e a realização de defesa da Ceasaminas no processo n.º 5046340-65.2022.8.13.0079, Tutela de Urgência, movida pelo Sindicato Trab. Ativos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais. Prazo: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 05 (cinco) anos. Valor: R\$6.000,00. Data da assinatura: 25.11.2022

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE ANULAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 4 ao Convênio nº 018/2016, Plataforma + Brasil nº 839447/2016, Processo nº 71000.029405/2016-43, publicado no DOU nº 244, de 29 de novembro de 2022, Seção 3, página 7.

RONALDO VIEIRA BENTO

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 - UASG 550025

Nº Processo: 71000.003919/2022-17.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: SAA/SE/MC - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 24.212.365/0001-48 - EDMAR FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização, desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos, desratização e remoção ecológica de abelhas, com fornecimento de toda a mão de obra (não residente) e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas do Edifício Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, CEP: 70.054.906, em Brasília - DF, administrado pelo Ministério da Cidadania - MC, em Brasília-DF. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024. Valor Total: R\$ 37.738,92. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.055749/2022-56.
Dispensa Nº 36/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Contratação da execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações - TIC para atender as necessidades dos Auxílios Emergenciais (AE20, AER e AE21) englobando as decisões judiciais e as reversões administrativas, entre outras que poderão surgir. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023. Valor Total: R\$ 10.232.043,65. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 71000.063523/2021-48.
Dispensa. Nº 34/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Suprimir 12,41% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.386.672,39 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; Alterar o item 1.3 do Contrato Administrativo nº 30/2021, para refletir a supressão quantitativa realizada; Alterar o Projeto Básico de forma qualitativa nos termos do art. 65, alínea "a", e II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 1993; Prorrogar a vigência Contrato Administrativo nº 30/2021 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da administração. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.054.414,49. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2021.
Nº Processo: 71000.006722/2021-59.
Dispensa. Nº 32/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 32/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2022 a 03/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993, resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do Contrato a critério da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; Alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Modelo de Execução dos Serviços e Fiscalização, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993; e Incluir os itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 à Cláusula Oitava - Modelo de Execução dos Serviços e Fiscalização, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/12/2022 a 03/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.915.700,72. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

